Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



BARRA DO MENDES-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.662.191/0001-73



DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 015-2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e educação na Saúde de Barra do Mendes -Ba e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde e são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais: nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de fevereiro de 2023, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Barra do Mendes Ba, na forma de Reunião Ampliada.
- Art. 3º O tema central da Conferência será: "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático.
- Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes/Ba, no dia 11 de junho de 2024, horário: 08:00 às 12:00.
- Art. 5º A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, definida no seu Regimento que será, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
- Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra do Mendes-Ba, 14 de maio de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00 Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.662.191/0001-73





Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00 Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br